



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMT	PROCESSO Nº: N.º 018/2017-PMT
--	---

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/07/2017	DATA DO PARECER JURÍDICO: 18/07/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18/07/2017	HORÁRIO: 13:30 hs	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 19/07/2017	DATA / RATIFICAÇÃO: 20/07/2017	DATA/ ASS. CONTRATO: 20/07/2017	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 20/07/2017
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ UNIDADE EXECUTORA: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 04.122.0007.2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 33.90.36.99.00 – Outros Serviços – Pessoa Física

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
--



001

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2017-PMT

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 018/2017-PMT, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o devido despacho do Exmo. Senhor Chefe de Gabinete, solicitando abertura de processo administrativo, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, conforme solicitado.

WBA
Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 090/2017-GP



Memorando: 0257/2017 – GABSEMMA

Tucuruí/PA, 06 de junho de 2017.

À: Secretaria da Fazenda

M.D.: Sr. Moisés Águia

Secretário Municipal da Fazenda

Assunto: Locação de Imóvel - COMDEMA

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa senhoria o Contrato de locação para instalação da Sede do Conselho Municipal de Meio Ambiente, situado na Rua Siqueira Campos, nº 209, Bairro: Jaqueira, CEP: 68.458-000 – Tucuruí-Pa, tendo em vista a necessidade para o andamento aos trabalhos do COMDEMA.

Atenciosamente,

Gleiciane Félix Dos Santos Ramos

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 103/2017 – GP

RECEBIDO
em 07/06/2017

003

 PREFEITURA DE TUCURUI <small>At 1300 Povo Nossa Energia</small>	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Memorando nº 259/2017-CGM Tucuruí-Pa, 13 de julho de 2017	
Para:	Gabinete do Prefeito
Assunto:	Análise e Recomendação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, prestar orientação referente ao parecer de Visitação / Imóvel para locação, ao qual é solicitado abertura de Processo Licitatório para a Locação de Imóvel onde funcionará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 209, Bairro Jaqueira.

Após análise recomendamos que seja verificado se o imóvel encontra-se em situação regular com o Município com os débitos de IPTU, assim como seja solicitado Dotação Orçamentária para o referido objeto, por isso o encaminhamos para os trâmites necessários e obrigatórios de despachos aos setores envolvidos à conclusão do pedido.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebido em 14/07/17 Horas: 09:06h

PROCOOR
17/07/17
A COMISSÃO
DE LICITAÇÃO

Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. nº 0001/2017-GP


Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP

Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1
Santa Isabel 68.456-180

PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí (Pa), 12 de JULHO de 2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para o CONSELHO MJUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Secretaria de Meio Ambiente.

LOCALIZAÇÃO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 209 - JAQUEIRA.

PROPRIETÁRIO: MAURICIO BRAGA DA VEIGA

VALOR: R\$ 900,00

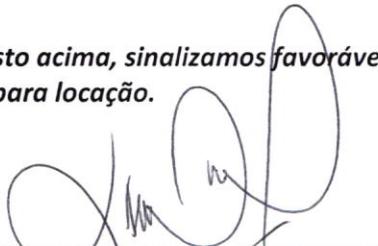
Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 12 de julho de 2017 para as atividades relacionadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, observou-se que o imóvel atenderá as atividades que serão desenvolvidas pelo Conselho.

Faz-se necessário, reforma do imóvel para início dos trabalhos, uma vez que, o referido prédio encontra-se com suas estruturas deterioradas, todavia, possui quatro salas, uma cozinha, dois banheiros.

Sua localização é boa, em rua bem movimentada de veículos e pedestres, o que proporciona facilidade de endereço (acesso).

O prédio após a reforma estará apto para receber os conselheiros municipais do Meio Ambiente para executarem suas atividades inerentes.

Tendo em vista o que foi exposto acima, sinalizamos favorável ao pleito. Sugere-se o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para locação.

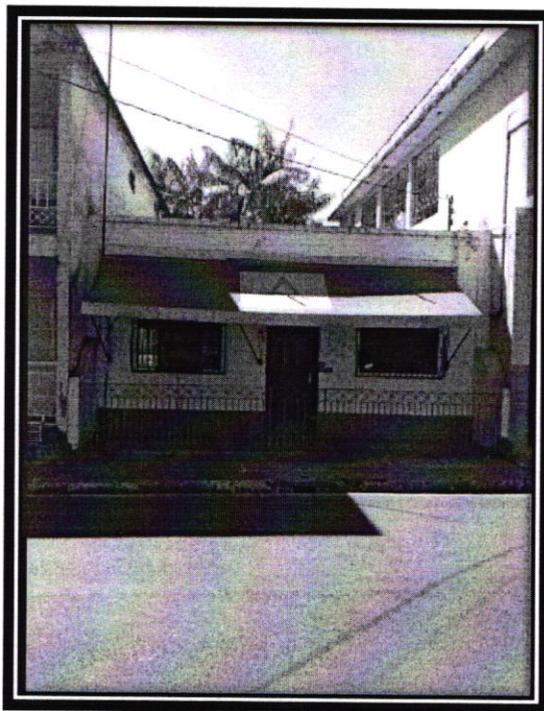


Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios.

A CONTROLADORIA
PARA ANÁLISE
13/07/17

Edimara Augusta Mendes
Secretaria de Gabinete
Port. nº 027/2017-GP
13.07.17

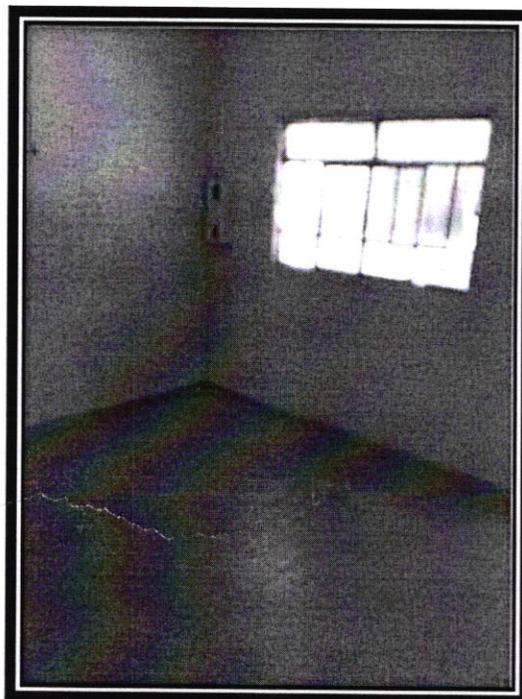
ANEXO



Vista Frontal

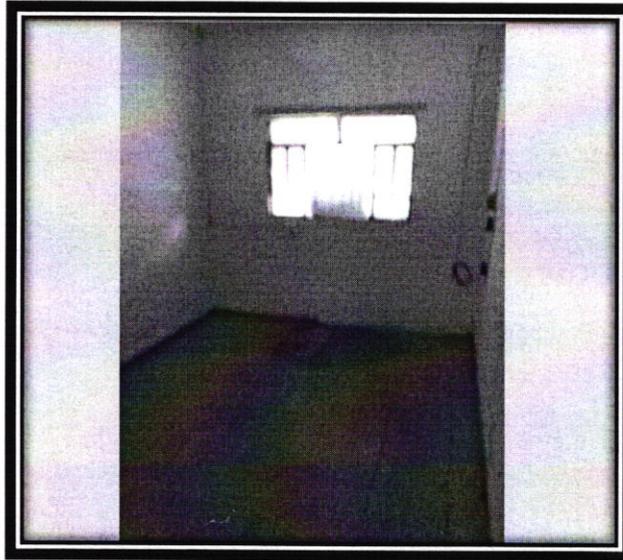
Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP



Sala.

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP



Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP

Sala.



Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP

Cozinha.

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP

Vista da área aberta para circulação de alunos e ao lado as salas de aulas.



Banheiro.


Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP


Cleudson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP



008

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 18 de julho de 2017.

DO: GABINETE DO PREFEITO

Para: Procuradoria Jurídica

De ordem do Prefeito, solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, conforme solicitação da Secretaria.

Atenciosamente,


ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PARECER

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMT — PROCESSO Nº 018/2017-PMT

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

Solicitante: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Por solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em respeito ao disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, o pedido de Dispensa de Licitação **Nº 018/2017-PMT — PROCESSO Nº 018/2017-PMT**, acerca do Imóvel Urbano a ser **DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, por um período de até 31.12.2017.

Referida solicitação atende o pleito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no caso a locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, no 209, bairro Jaqueira, Tucuruí-PA, tendo como proprietário MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA, cujo valor mensal do aluguel proposto é de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), com as devidas justificativas.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

PROCURADORIA JURÍDICA

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia”.

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para comprovação da solicitação, a Digníssima Secretária Municipal de Meio Ambiente anexa, em seu petítório, Termo de Referência constando objeto da locação, justificativa, quantitativo e custo estimado, especificação do objeto, obrigações das partes, forma e prazo de entrega, forma de pagamento e reajuste, penalidades e vigência contratual.

PROCURADORIA JURÍDICA

Compulsando os autos, observa-se que essa mesma autoridade requisitante demonstra, cabalmente, o fato de não existir um imóvel compatível e adequado para o andamento dos trabalhos do CONDEMA, tornando imprescindível essa locação.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação; bem como o valor está em consonância aos praticados no mercado local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, ora reiterados, opinamos de modo favorável a sua formalização.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização do processo licitatório de dispensa.

É o parecer,

Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.

Tucuruí (Pará), 18 de julho de 2017.


Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



012

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 18 de Julho de 2017.

DO: GABINETE DO PREFEITO

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

De ordem do Prefeito, dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, conforme solicitação da Secretaria.


ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE IMÓVEL
MEIO AMBIENTE



013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 18 de julho de 2017.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Moisés Gomes Soares Filho

M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, de propriedade do Sr. MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA, pelo período de até 31/12/2017, no valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, tendo um valor global de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Atenciosamente,

Whe
Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP

*Recebi p/ análise:
18.07.17
Jardyan
24/08*



NOTA DE RESERVA

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
15.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva			Número:	Folha:
Fonte de Recursos 011900 - PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO(FPM, ITR E			18070002	1
Evento:	Requisição		Processo	Documento
00009 - SERVIÇO TERCEIRO - PESSOA				
Data 18/07/2017				

Dotação		Ficha:	Classificação Funcional:
Natureza da Despesa:	3.3.9.0.36.99.00 - Outros serviços pessoa física	000584	04.122.0007-2.043
Vínculo	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
011900 - PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO(FPM, ITR E ICMS DES)			

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO				
Endereço	Cidade		Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual	
5.400,00	5.400,00	0,00	

Histórico
RESERVA DE DOTAÇÃO
REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Por Extenso
*****(cinco mil e quatrocentos reais) *****

Autorização

Risonete Pinto Rodrigues
Departamento de Contabilidade

Diretor do departamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

015

PORTARIA nº 090/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

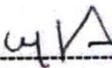
RESOLVE:

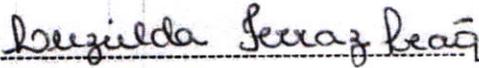
Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, os seguintes servidores municipais; Presidente: WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO, Registro Geral nº. 3.035.165 SSP/PA, CPF nº. 577.456.092-91, 1º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO, Registro Geral nº. 2599149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, 2º Membro: JEAN MARCELLO VALLE PAIVA, Registro Geral nº. 1.590.528 SSP/PI, CPF nº. 618.742.642-87, 1º Suplente: CLEYDSON LOPES FERREIRA, Registro Geral nº. 6.189.819 PC/PA, CPF nº. 880.400.033-34 e 2º Suplente: ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE, Registro Geral nº. 1.319.996 SSP/PA, CPF nº. 370.322.322-72.

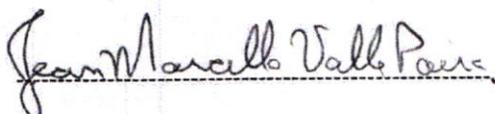
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

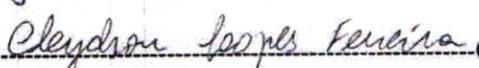
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

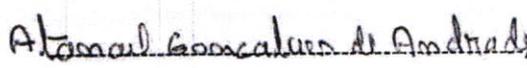
Cientes em: 11/01/2017


-----WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO


-----LUZEILDA FERRAZ LEÃO


-----JEAN MARCELLO VALLE PAIVA


-----CLEYDSON LOPES FERREIRA


-----ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.


JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMT

AO

MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA

CPF N.º: 067.046.032-04

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 556, BAIRRO CENTRO – TUCURUÍ/PA

CEP.: 68.758-030

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Siqueira Campos, nº 209, Bairro Jaqueira – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 19 de julho de 2017.


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 090/2017-GP



Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

2ª Via

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B

000282053

Nº da Fatura 0201706000282053 | CFOP: 5258/AA

Instalação 5389038

018

MAURICIO BRAGA DA VEIGA
R. SIQUEIRA CAMPOS, 209 CENTRO
JAQUEIRA 68458-000 TUCURUI - PA
CPF: 067.046.032-04

Referente ao mês
06/2017

Vencimento
23/06/2017

Conta Contrato
5389038

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento Preço = Tarifa + Tributos

Dados da Instalação
Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	155	0,801032	124,16
Adicional Band. Vermelha			4,92
Cip-Illum Pub Pref Munic			6,17

Datas
Emissão: 08/06/2017
Apresentação: 16/06/2017
Previsão próxima leitura: 10/07/2017

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1052952	53.295 08/05/2017	53.450 08/06/2017	155	31	1,00

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	129,08	25,0000%	32,27
PIS	129,08	0,9002%	1,16
COFINS	129,08	4,1295%	5,33

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
44,42	1,97	33,70

Tarifa sem tributos (R\$)

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
10,23	38,76	129,08

Número do Programa Social

Tarifa sem tributos (R\$)	Consumo	Valor
2214/2017	155	0,560510

Total a pagar: R\$ 135,25

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/06/2017
B9B1.368E.D97E.AE40.3FEC.86CB.38DA.A546

Informações para o cliente
Períodos Band. Tarif. Vermelha: 08/05 - 31/05; Verde: 01/06 - 08/06

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Indicadores de Continuidade

Conjunto TUCURUI CENTRO	ABR/2017			
	Meta	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	3,72	9,24	18,49	36,99
FIC	3,00	4,11	8,23	16,47
DMIC	2,04	4,99	0,00	0,00
				48,33

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Incidir sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Direitos e Deveres
É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.

Nome do Cliente: MAURICIO BRAGA DA VEIGA
C.C.: 5389038
Unidade de Leitura: T103B002

Competência: 06/2017
Vencimento: 23/06/2017
Valor cobrado (R\$): 135,25

836600000019 352500109009 013015920906 000053890380

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí-PA

Sandra Suely Soares Maia
Tabeliã Substituta

Benedito Andrade Soares
Escrevente Juramentado

Maria do Carmo Silva Soares

Tabeliã Vitalícia

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Sandro Stélio Silva Soares
Escrevente Juramentado

Dorivaldo Demétrio da Silva
Escrevente Autorizado

TRASLADO: 1º

LIVRO: 32

FOLHAS: 23 e vº a 24

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA EM CARÁTER DEFINITIVO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA EM DOMÍNIO PLENO, SITUADA NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE TUCURUI, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR: JORGE LUIS BRITO BRAGA E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: MAURICIO BRAGA DA VEIGA, COMO ABAIXO MELHOR VAI DECLARADO.

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Heydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

S A I B A M, quantos vêm a presente Escritura Pública de

Venda e Compra, em caráter definitivo, que aos oito (08) dias do mês de Agosto do ano dois mil e três (2003), da Era Cristã, nesta Cidade e Comarca Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o Cartório a meu cargo, sito à Rua José Nery Torres nº 71, perante mim Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si ajustadas, avindas e contratadas a saber: De um lado como outorgante vendedor: **JORGE LUIS BRITO BRAGA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 2937517, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.537.072-53, residente e domiciliado nesta cidade, e outro lado como outorgado comprador: **MAURICIO BRAGA DA VEIGA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade expedida pela

expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.046.032-04, residente e domiciliado nesta cidade, pessoas conhecidas por mim Escrevente Juramentado e das testemunhas reconhecidas por mim, adiante nomeadas e no final assinadas, pelas próprias do que trato e dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor foi-me dito que, sendo senhor e legítimo proprietário a justo título de uma área de terra urbana, em domínio pleno, situada nesta Cidade, Estado do Pará, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 209, bairro da Jaqueira, com a área de: **213,88M2** (duzentos e treze metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Limitando-se pela frente com a Rua Siqueira Campos, medindo 7,37 metros; lado direito com propriedade de Francisco Severino Barbosa, por onde mede 30,03 metros, pelo lado esquerdo com propriedade de Francisco Severino Barbosa, por onde mede 29,77 metros e pelos fundos com propriedade de Francisco Severino Barbosa, por onde mede 6.86 metros, que, dita área de terra o outorgante vendedor, adquiriu através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 23 de Maio de 2003, as fls. 145 e 146, do livro nº 31, de Notas deste Ofício, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devidamente registrado sob o n.º **R-04** da matrícula n.º **3673**, as folhas **254**, do livro **2 A – P**, de Registro Geral de Imóveis, deste Ofício, em data de 26 de Maio de 2003; que, possuindo dita área de terra e benfeitorias nela existentes, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, percalços, penhoras, ou encargos judiciais, por bem desta escritura e na melhor forma de direito faz venda real e efetiva ao mesmo outorgado comprador o senhor: **MAURICIO BRAGA DA VEIGA**, tudo pelo preço certo e ajustado **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), importância essa que, neste ato e perante as testemunhas o outorgante vendedor, confessa já haver recebido das mãos do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país, que contou e achou exata, pelo que dá neste ato e ocasião a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação e em consequência disso lhe transmite e transfere toda a posse, domínio pleno, servidão, jus, direito e ação que exercia sobre dita área de terra e benfeitorias ora vendidas, para que possa o mesmo outorgado comprador dela usar, gozar e livremente dispor como coisa sua que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura e da cláusula CONSTITUTIVA, obrigando-se o outorgante vendedor, por si e sucessores a fazer a presente venda.

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

termo, nada mais, dou fé. Eu _____ Escrevente Juramentado, 020
mandei digitar, subscrevo, assino em público e raso

EM TEST.º _____ DA VERDADE

Tucuruí, Pará, 08 de Agosto de 2003.

[Handwritten signature]

Delegacia Municipal de Defesa
Escritório de Defesa
RPF nº 00.201362-07

REGISTRO DE PROPIEDADE IMÓVEL
CIVIL

Protocolo 9331 107 1-A
Tudo 08 1 Agosto 2003
Matrícula 3673 254 P
Reg. 05 3673 254 P
Assinatura 08 1 Agosto 2003 3



[Handwritten signature]

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Handwritten signature]
Weydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Handwritten signature]
Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Handwritten signature]
Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

sempre boa, de paz, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, em todo qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele. Pelo outorgado comprador, foi-me dito que, aceita a presente escritura nos termos e condições em que se acha redigida, o que, eu, Escrevente Juramentado igualmente aceito, em nome e a bem dos que mais interessarem. Apresentaram-me as Certidões Negativas de Ônus Reais e de averbação de mandado judicial referente a Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida por este Ofício, nesta mesma data, talão do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devidamente quitado, em data de 11 de Julho de 2003, junto a Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, expedido pelo Departamento Tributário da Secretaria Executiva da Fazenda, deste Município, á taxa de 2% sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), avaliado para efeito de cobrança do referido imposto, Certidão Negativa de Débito, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, expedida pelo Departamento Tributário da Secretaria Executiva da Fazenda, deste Município, em data de 20 de Maio de 2003, cujos exemplares acompanharão o traslado desta escritura, fazendo parte integrante e ficam arquivados neste Ofício, em fotocópias, para fins de direito. E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas, do que, dou fé. Pediram-me que, lhes lavrasse esta escritura o que fiz a qual sendo lida as partes na presença das duas testemunhas e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam juntamente com as mesmas testemunhas a tudo presente e que são: Eloneida de Almeida Leal e Fátima do Carmo Freitas Serrão, brasileiras, maiores, civilmente capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, do que, dou fé. Eu, Eloneida de Almeida Leal e Fátima do Carmo Freitas Serrão, brasileiros, maiores, civilmente capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, do que, dou fé. Eu. (ass.) Benedito Andrade Soares, Escrevente Juramentado, esta mandei digitar e subscrevo, Tucuruí, Pará, 08 de Agosto de 2003.- (ass.) Jorge Luis Brito Braga.-Mauricio Braga da Veiga.- Eloneida de Almeida Leal.- Fátima de Carmo Freitas Serrão.- Era o que se continha no dito

Atanail G. de Almeida
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Wheberton A. Bonifim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Jean Marcello Valle Paiv.
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMT

Tucuruí - PA, 19 de julho de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 018/2017-PMT, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 090/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 018/2017-PMT

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA**, portador do CPF nº 067.046.032-04, com valor mensal de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)** por um período até 31/12/2017, perfazendo um valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, prestando serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 20 de julho de 2017.

JONES WILLIAM DA
SILVA

GALVAO:66581435287

Assinado de forma digital por
JONES WILLIAM DA SILVA
GALVAO:66581435287
Dados: 2017.07.20 17:00:17
-03'00"

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMT

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

CONTRATADO: MAURÍCIO BRAGA DA VEIGA

CPF N.º 067.046.032-04

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 20 de julho de 2017.


ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete